



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº	:	0000355-74.2021.8.01.0000
Local	:	Rio Branco
Unidade	:	CPL
Requerente	:	Diretoria Regional do Vale do Juruá
Requerido	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto	:	Formação de registro de preços visando a contratação eventual e futura de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desmorcegação, desratização, descupinização, limpeza geral de dejetos, limpeza de fossas, cisterna e rede de esgoto das áreas internas e externas dos prédios onde estão instaladas as unidades do Poder Judiciário, especificamente nas Comarcas de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Tarauacá, Feijó, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter, Jordão e Santa Rosa do Purus

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Após a sessão pública relativa ao **PE nº 33/2021**, de acordo com a Ata de Realização (id 1002387) e Resultado por Fornecedor (id 1002395), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo, as empresas:

2. **E. DE AGUIAR FROTA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.758.482/0001-02, com valor global de **R\$ 215.130,00** (duzentos e quinze mil cento e trinta reais) para o **Grupo 1**, conforme Proposta (id 1002253); e

3. **FB LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.600.190/0003-02, com valor global de **R\$ 183.951,21** (cento e oitenta e três mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos), sendo R\$ 23.099,25 (vinte e três mil noventa e nove reais e vinte e cinco centavos) para o **Grupo 2**, conforme Proposta (id 1002259); R\$ 64.692,06 (sessenta e quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e seis centavos) para o **Grupo 3** (id 1002260); R\$ 6.652,94 (seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos) para o **Grupo 4** (id 1002263); R\$ 6.769,16 (seis mil setecentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos) para o **Grupo 5** (id 1002264); R\$ 42.917,60 (quarenta e dois mil novecentos e dezessete reais e sessenta centavos) para o **Grupo 6** (id 1002266); R\$ 30.720,20 (trinta mil setecentos e vinte reais e vinte centavos) para o **Grupo 7** (id 1002269); R\$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais) para o **Grupo 8** (id 1002273) e R\$ 4.460,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais) para o **Grupo 9** (id 1002274).

4. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e por conta do julgamento do recurso administrativo interposto, com fulcro no art. 4º, XXI, da Lei n. 10.520/2002, **ADJUDICA-SE** o objeto do certame à empresa vencedora e **HOMOLOGA-SE** a decisão apresentada.

5. À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

6. Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO**, Presidente do Tribunal, em 13/09/2021, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1044493** e o código CRC **7C3E7645**.